



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 17/02/2020 - GESTÃO 2018/2020**

1 Aos dezessete dias de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas e quarenta minutos,
2 reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Rua
3 Presidente Marques, número cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os
4 conselheiros do Coren-MT. Presentes ao início da reunião, Conselheiros Efetivos:
5 Dr. Antônio César Ribeiro – conselheiro Presidente, Enfa. Lígia Cristiane Arfeli – conselheira
6 Secretária, Tec. de Enf. Rodrigo Paulo Machado – conselheiro Tesoureiro, Conselheiro Enf.
7 André Luis da Silva Campos, conselheira Tec. de Enf. Sheila Miranda Gomes; Suplente:
8 Cons. Dr. Vagner Ferreira do Nascimento; Participantes: Lucimar Celestino Coelho, Chefe
9 de Gabinete e Thaís Araujo, Coordenadora de Processos Éticos. **01- EXPEDIENTE:**
10 **01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Cons. Dr. Vagner Ferreira do Nascimento efetivado em
11 substituição a conselheira Enfa. Sirbene Nunes da Cunha, justificou ausência através de
12 e-mail. Téc. de Enf. José Luís Souza Guimarães, informou através do whatsapp do tesoureiro
13 que não participaria desta reunião. Atendido o *quorum* regimental, o presidente Dr. Antônio
14 César Ribeiro dá início à 534ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT.
15 **01.2 - APRECIÇÃO DA PAUTA - INCLUSÕES E EXCLUSÕES. INCLUSÕES:**
16 O presidente Antonio César Ribeiro solicita inclusão do item **01.2.1** - Protocolo Geral
17 nº 204/2020: solicitação de apoio financeiro para Enfermeira [REDACTED]
18 [REDACTED], para defesa de dissertação de mestrado.
19 **EXCLUSÕES:** A conselheira Lígia Cristiane Arfeli solicita exclusão do item **04.1.2** -
20 **PARECER DE RELATOR** nº 07/2020, referente ao Procedimento Ético nº 01/2019,
21 Denunciante: [REDACTED]
22 [REDACTED], Denunciado: [REDACTED]. Conselheira
23 Relatora Lígia Cristiane Arfeli COREN-MT Nº 97128-ENF. Em discussão, sem inscritos. Em
24 votação. A pauta e solicitações de inclusões e exclusões foram aprovadas por unanimidade.
25 **02 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS 531ª e 532ª ROP.** Conselheira Lígia
26 Cristiane Arfeli, informa que as atas da 531ª e 532ª ROP foram encaminhadas previamente,
27 por email, para conhecimento, leitura e apresentação de destaques pelos conselheiros. Em
28 discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovadas por unanimidade. **03 – INFORMES:**
29 **03.1 - INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** O presidente Antônio César Ribeiro informa:
30 **03.1.1** - Diário Oficial Nº 27.689 - Edital Complementar Nº 003/2020- Coren-MT de 11 de
31 Fevereiro de 2020 - Edital de Complementação do edital Nº 001/2019-Coren-MT de 02 de
32 agosto de 2019- torna público o resultado final e homologa o concurso público Coren-MT.
33 **03.1.2** - Ofício Circular Nº 0008/2020/GAB/PRES - Decisão Cofen Nº 01/2020 que fixa a data
34 das eleições do ano de 2020 do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.
35 **03.1.3** - Ofício Circular Nº 00010/2020/GAB/PRES – Buscando antecipar os possíveis
36 problemas da base de dados para formação do colégio eleitoral dos profissionais eleitores
37 para as eleições nos dias 13 e 14 de setembro de 2020, informa que Leonardo Vieira
38 Valério, TI do Cofen, será responsável nas tratativas junto aos Regionais. Solicita que o
39 regional informe nome do funcionário responsável, telefone, e-mail para as tratativas com o
40 T.I do Cofen (Leonardo Viera Valério). **03.1.4** - Ofício Circular Nº 001/SGCES/2020 –
41 Assunto: Indicação de Representantes no Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso.

Ata da 534ª - Aprovada pelo Plenário na 535ª ROP
realizada em 27 de maio de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 17/02/2020 - GESTÃO 2018/2020**

42 **03.1.5** - Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES – Encaminha Edital para
43 provimento de cargos no CES. **03.1.6** - Ofício CTSM/COREN-MT Nº 001/20 – Apresentação
44 do relatório anual de trabalho da CTSM do Coren-MT referente ao ano de 2019, ações
45 propostas e cronograma de reuniões para o exercício de 2020. **03.1.7** - Ofício Circular
46 Nº 0009/2020/GAB/PRES – Considerando a Resolução Cofen Nº 601/2019, que altera o
47 regulamento para concessão do prêmio Anna Nery do ano de 2020, solicita aos Conselhos
48 Regionais a indicação dos profissionais ao prêmio, até o dia 29/05/2020. **03.2 - INFORMES**
49 **DOS CONSELHEIROS: 03.2.1** - Conselheira Lígia Cristiane Arfeli informa que participou da
50 ação de fiscalização no norte do Estado (Peixoto de Azevedo, Matupá e Guarantã do Norte)
51 com objetivo atingido de quase 90% do que foi programado. Classifica com uma ação bem
52 sucedida, as equipes de enfermagem ficaram satisfeitas com a visita tirando bastante
53 dúvidas, falaram de vários problemas que enfrentam e são bastante dedicadas a atuantes.
54 Foram identificados, medicamentos vencidos, falta de enfermeiros no centro cirúrgico,
55 hospital com período noturno sem enfermeiro, as providências serão tomadas e
56 acompanhadas. Avalia a ação como positiva e será mantida para outros municípios.
57 Parabeniza e equipe do setor de fiscalização. Conselheiro Rodrigo Paulo Machado disse
58 que a Semana da Enfermagem foi divulgada nesta ação, no município de Sinop e também
59 reuniram com o Secretário de Saúde do município de Peixoto de Azevedo. **04 - ORDEM DO**
60 **DIA. 4.1 - PARECER DE RELATOR - 04.1.1-** PARECER DE RELATOR Nº 06/2020,
61 referente ao Processo Ético nº 21/2018, Denunciante: [REDACTED]
62 [REDACTED], Denunciado: [REDACTED]. Conselheira
63 Relatora Lígia Cristiane Arfeli COREN-MT Nº 97128-ENF. Ementa: Postura ética inadequada
64 durante atividade profissional. Opina pela admissibilidade dos fatos motivadores da
65 denúncia, e instauração de processo ético disciplinar ao profissional [REDACTED]
66 [REDACTED], pela suposta infração ética a partir do seguinte dispositivo constante no
67 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen N.º 311/2007, pontos:
68 art. 6º, art.9º, art. 34, art. 48 e art. 78. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado
69 por unanimidade conforme parecer de relator nº 06/2020. **04.1.3 - PARECER DE RELATOR**
70 **nº 08/2020, referente ao Procedimento Ético nº 01/2020, Denunciante: Coren-MT,**
71 **Denunciados: [REDACTED], [REDACTED],**
72 **[REDACTED], [REDACTED] e B [REDACTED]**
73 **[REDACTED]. Conselheiro Relator Dr. Vagner Ferreira do Nascimento COREN-MT**
74 **Nº 214991-ENF. Ementa: Negligência no cuidado ao idoso. Opino pela admissibilidade dos**
75 **fatos motivadores da denúncia, e instauração de processo ético disciplinar em desfavor dos**
76 **profissionais, [REDACTED]**
77 **[REDACTED]**
78 **[REDACTED] pela suposta infração ética ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem –**
79 **Aprovado pela Resolução COFEN n.º 311/2007 nos seguintes artigos 5, 9, 12, 13, 17, 21,**
80 **33, 38, 48, 49, 56 e 109, devendo os mesmos serem regularmente processados, observados**
81 **os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa para, ao final, se comprovada a**
82 **infração, seja aplicada a penalidade cabível. Em discussão, sem inscrito. Em votação.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 17/02/2020 - GESTÃO 2018/2020

83 Aprovado por unanimidade conforme parecer de relator nº 08/2020. **04.1.4 - PARECER DE**
84 **RELATOR** nº 09/2020, referente ao PARECER PROJUR COREN-MT Nº 001/2020,
85 Protocolo Geral nº 1085/2019 (quanto à solicitação da enfermeira [REDACTED]
86 [REDACTED] em relação à obrigatoriedade de participação no aborto). Conselheiro Relator
87 Dr. Vagner Ferreira do Nascimento, COREN-MT Nº 214991-ENF. Ementa: Conflito de
88 consciência do profissional de enfermagem em realizar aborto legalizado. Análise das
89 questões éticas. Recusa justificada sem prejuízo da assistência. Enfatiza que a decisão do
90 profissional de Enfermagem frente aos casos de aborto, permitidos pela legislação vigente
91 deve ser respeitada por toda equipe e gestores, tendo o profissional nestes casos, total
92 autonomia, mediante sua consciência em cooperar ou não com a prática de interrupção da
93 gestação, sem quaisquer prejuízos para si. Ameaças e imposições ao profissional para
94 realizar estes tipos de abortos sem seu consentimento devem ser imediatamente
95 denunciadas, a fim de zelar pela harmonia das práticas que envolvem a assistência
96 humanizada ao abortamento legalizado. Por fim, ressalta-se a importância de divulgação e
97 comunicação entre os Responsáveis Técnicos (RT) de Enfermagem do Estado de Mato
98 Grosso sobre a assistência humanizada ao abortamento de forma integral e segura, de
99 modo a evitar prejuízos no acolhimento e na adesão/ efetivação terapêutica tanto em relação
100 aos usuários do serviço de saúde como aos profissionais que assistem essas demandas.
101 Esse direcionamento também corrobora na minimização de questionamentos que destoam
102 da legislação profissional de Enfermagem, bem como dos princípios constitucionais e ético-
103 morais que sustentam as relações profissional-cliente. Em discussão, sem inscrito. Em
104 votação. Aprovado por unanimidade conforme parecer de relator nº 009/2020.
105 **04.2- DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. 04.2.1 -**
106 **MEMORANDO** Nº 04/2020, 08/2020, 09/2020 DGEP COREN-MT: ENCAMINHA PARA
107 **HOMOLOGAÇÃO, OS PROCESSOS AUTUADOS PARA ART E CERTIFICADOS**
108 **EMITIDOS EM 24/01, 03 e 04/02 e 11/02/2020, RESPECTIVAMENTE.** Em discussão, sem
109 inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade. **04.2.2 - MEMORANDO** Nº
110 **16/2020/CCR/COREN-MT, ENCAMINHA REGISTROS PROFISSIONAIS EFETUADOS NO**
111 **PERÍODO DE 28/01/2020 à 17/02/2020. I - INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL - SEM**
112 **DIPLOMA:** Enfermeiro: 25, Técnico de Enfermagem: 04; **INSCRIÇÃO DEFINITIVA**
113 **PRINCIPAL - COM DIPLOMA:** Enfermeiro Secundária: 02, Enfermeiro: 37, Técnico de
114 **Enfermagem Secundária:** 01, Técnico de Enfermagem: 86; **TRANSFERÊNCIAS DE**
115 **INSCRIÇÃO DEFINITIVA DO COREN-MT P/ OUTROS COREN'S:** Enfermeiro: 11, Técnico
116 **de Enfermagem:** 04, Auxiliar de enfermagem: 01; **TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO**
117 **DEFINITIVA DE OUTROS COREN'S P/ COREN-MT:** Enfermeiro Especialista: 01,
118 **Enfermeiro:** 09, Técnico de Enfermagem: 22, Auxiliar de Enfermagem: 01; **2ª VIA DA**
119 **CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM B.O.:** Enfermeiro: 01; **RENOVAÇÃO**
120 **CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIDADE:** Enfermeiro: 50, Técnico de Enfermagem: 81,
121 **Auxiliar de Enfermagem:** 08; **CARTEIRA PROFISSIONAL / COM ÔNUS (ATIVACÃO):**
122 **Enfermeiro:** 12, Técnico de Enfermagem: 08; **CARTEIRA PROFISSIONAL / SEM ÔNUS**
123 **(ATIVACÃO):** Enfermeiro: 13, Técnico de Enfermagem: 12; **CANCELAMENTO DE**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 17/02/2020 - GESTÃO 2018/2020

124 INSCRIÇÃO DEFINITIVA: Enfermeiro Secundária: 02, Enfermeiro: 15, Técnico Secundária:
125 01, Técnico de Enfermagem: 21, Auxiliar de Enfermagem: 12; REINSCRIÇÃO DE
126 INSCRIÇÃO DEFINITIVA: Enfermeiro: 11, Técnico de Enfermagem: 04; REGISTRO DE
127 ESPECIALISTA: Enfermeiro: 01; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Enfermeiro: 07, Técnico de
128 Enfermagem: 06. REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Enfermeiro: 02, Técnico de enfermagem:
129 02. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade.
130 **04.2.3** - PARECER Nº 001/2020 DGEP COREN-MT – Encaminha Requerimento de
131 Concessão de Inscrição Remida - Enfermeiro Antônio César Ribeiro, COREN-MT Nº 47954-
132 ENF. O presidente Antonio César Ribeiro solicita retirar o item da pauta por estar
133 incompleto. **4.3** - **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. 04.3.1** - MEMORANDO
134 Nº19/2020/SGF/COREN-MT, ENCAMINHA A RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS COM
135 DÉBITOS VENCIDOS PARA CONHECIMENTO E ABERTURA DE PROCESSO
136 ADMINISTRATIVO POR INADIMPLÊNCIA - PAI NO PERÍODO DE 14/09/2019 A
137 06/02/2020. Auxiliar de enfermagem: 300, Enfermeiros: 388, Técnicos de enfermagem:
138 1.142. Total: 1.830 processos. Valor Total dos débitos inclusos na abertura de Processo
139 Administrativo Fiscal - PAF no período de 01 a 31 de outubro de 2019: R\$ 633.957,14. Valor
140 total dos débitos sem juros e multas incluso na CDL/SERASA no período de 01 a 30 de
141 setembro de 2019: R\$ 90.948,49; 01 a 31 de outubro de 2019: R\$ 58.140,46; 01 a 30 de
142 novembro de 2019: R\$ 85.929,97; 01 a 20 de dezembro de 2019: R\$ 62.310,28; 01 a 31 de
143 janeiro de 2020: R\$ 104.360,80. Total de R\$ 401.690,00. **04.3.2** - MEMORANDO Nº
144 20/2020/SGF/COREN-MT, ENCAMINHA A RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS
145 QUANTO AO ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAL- PAF
146 NO PERÍODO DE 16/09/2019 A 06/02/2020, RELATIVOS A DÉBITOS QUITADOS. Auxiliar
147 de enfermagem: 70; Enfermeiro: 83; Técnico de enfermagem: 203. Total: 356. Em
148 discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade. Será elaborada
149 Decisão COREN-MT. Inscritos com anuidade prescritas, por não constar processo
150 administrativo por inadimplência e fiscal e por não constar endereço atualizado no sistema
151 para fins de cobrança. Auxiliar de enfermagem: 20; Enfermeiro: 05; Técnico de enfermagem:
152 12. Total: 37. Valor total dos débitos prescritos: R\$ 29.788,30. Em discussão, sem inscrito.
153 Em votação. Homologado por unanimidade. Será elaborada Decisão COREN-MT. Será
154 elaborada Decisão COREN-MT. **04.3.3** - MEMORANDO
155 Nº09/2020/CONTADORIA/COREN-MT: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE SEJA
156 FEITA A 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020. A Contadora
157 Josinete Gonçalves de Araujo motiva a necessidade da primeira reformulação nos termos:
158 Aumentar no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) na dotação
159 orçamentária: (1.001) Realização da Semana da Enfermagem - R\$ 31.000,00 (trinta e um
160 mil reais), (2001) Manutenção das atividades administrativas do Coren no valor de R\$
161 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e (2002) Manutenção das atividades
162 finalísticas do Coren no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Diminuir no valor de
163 R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) da dotação orçamentária: (1001) Realização
164 da Semana da Enfermagem no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), (1002) Realização



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 17/02/2020 - GESTÃO 2018/2020

165 3º Colóquio Responsável Técnico no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), (1003)
166 Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil
167 reais), (1006) Estrutura do Sistema de Arquivo no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e
168 (2001) Manutenção das atividades administrativas do Coren no valor de R\$ 51.000,00
169 (cinquenta e um mil reais). Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por
170 unanimidade, a primeira reformulação orçamentária de 2020, conforme MEMORANDO Nº
171 009/2020/CONTADORIA/COREN-MT. **04.3.4** - MEMORANDO Nº
172 10/2020/CONTADORIA/COREN-MT ENCAMINHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
173 DO EXERCÍCIO 2019. A Controladora Analady Carneiro da Silva fez breve apresentação ao
174 Plenário quanto à prestação de contas anual do exercício de 2019, mediante os
175 esclarecimento da controladora, o conselheiro Rodrigo Paulo Machado apresenta o Parecer
176 Opinativo Colegiado 01/2020 e o parecer da controladoria Geral demonstrando regularidade
177 na prestação de contas. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovada por
178 unanimidade e encaminhado para providências legais dentro do prazo normativo.
179 **04.4 - QUESTÕES INSTITUCIONAIS - 04.4.1 - PARECER PROJUR/COREN-MT**
180 **Nº 007/2020: AUXILIAR DE ENFERMAGEM** [REDACTED]
181 [REDACTED] REQUER A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO DA ANUIDADE DE 2020.
182 O procurador Nivaldo Romko OAB -MT Nº 9637, elaborou o PARECER PROJUR
183 Nº 007/2020 que opina pelo deferimento do pedido. Em discussão, sem inscrito. Em
184 votação. Aprovado por unanimidade conforme PARECER PROJUR COREN-MT Nº
185 007/2020. **04.4.2 - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 008/2020: TÉCNICA DE**
186 **ENFERMAGEM** [REDACTED]
187 REQUER O REEMBOLSO DO VALOR PAGO REFERENTE A MULTA ELEITORAL 2017,
188 COBRADO À ÉPOCA INDEVIDAMENTE. O procurador Nivaldo Romko OAB -MT Nº 9637,
189 elaborou o PARECER PROJUR Nº 008/2020 que opina pelo deferimento do pedido. Em
190 discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme PARECER
191 PROJUR COREN-MT Nº 008/2020. **04.4.3 - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 010/2020:**
192 **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** [REDACTED]
193 REQUER A ISENÇÃO DA ANUIDADE REFERENTE AO ANO DE 2020, HAJA VISTO SER
194 PORTADOR DE DOENÇA GRAVE. O procurador Nivaldo Romko OAB -MT Nº 9637,
195 elaborou o PARECER PROJUR Nº 010/2020 que opina pelo deferimento do pedido. Em
196 discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme PARECER
197 PROJUR COREN-MT Nº 010/2020. **04.4.4 - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 012/2020:**
198 **ENFERMEIRA** [REDACTED], SOLICITA
199 O CANCELAMENTO DA MULTA ELEITORAL 2017. O procurador Nivaldo Romko OAB -MT
200 Nº 9637, elaborou o PARECER PROJUR Nº 012/2020 que opina pelo indeferimento do
201 pedido. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme
202 PARECER PROJUR COREN-MT Nº 012/2020. **04.4.5 - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº**
203 **011/2020:** [REDACTED],
204 REQUER ANULAÇÃO DA MULTA ELEITORAL DE 2017. O procurador Nivaldo Romko OAB
205 -MT Nº 9637, elaborou o PARECER PROJUR Nº 011/2020 que opina pelo indeferimento do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 17/02/2020 - GESTÃO 2018/2020**

206 pedido. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme
207 PARECER PROJUR COREN-MT Nº 011/2020. **04.4.6** - PARECER PROJUR/COREN-MT
208 Nº 009/2020: [REDACTED], REQUER
209 A ISENÇÃO DA ANUIDADE DE 2020. O procurador Nivaldo Romko OAB -MT Nº 9637,
210 elaborou o PARECER PROJUR Nº 009/2020 que opina pela concessão da anuidade de
211 2020 na forma requerida. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por
212 unanimidade conforme PARECER PROJUR COREN-MT Nº 009/2020. **INCLUSÃO: 01.2.1** -
213 Protocolo Geral nº 204/2020: solicitação de apoio financeiro para Enfermeira [REDACTED]
214 [REDACTED], para defesa de dissertação de mestrado.
215 Em discussão, Conselheiro Rodrigo Paulo Machado sugere elaboração de Parecer Jurídico
216 e orçamento de bilhetes aéreos antes de ser aprovado. Em votação. Foram três votos a
217 favor, três votos contra. O presidente desempatou com o voto contrário, a não atender o
218 pedido da profissional. **05 – PALAVRA DO PRESIDENTE: 06 – PALAVRA DOS**
219 **CONSELHEIROS:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada
220 a 534ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de
221 Mato Grosso às doze horas e vinte minutos eu, Conselheira Secretária, Lígia Cristiane Arfeli,
222 com o auxílio da secretária executiva, Geisiane Balduino Guimarães, lavrei a presente ata
223 que após ser lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes.
224
225

226 Dr. Antônio César Ribeiro –

227

228

229 Enfa. Lígia Cristiane Arfeli –

230

231

232 Tec. de Enf. Rodrigo Paulo Machado –

233

234

235 Enf. André Luis da Silva Campos -

236

237

238 Tec. de Enf. Sheila Miranda Gomes -

239

240

241 Enf. Dr. Vagner Ferreira do Nascimento -